



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII**



EDITAL Nº 001/2026 – CMT XII (Unidade Raposa-MA)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII

EDITAL Nº 001/2026 – CMT XII (Unidade Raposa-MA)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XII (RAPOSA - MA), ENSINO FUNDAMENTAL I.

O **Coronel QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES**, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que:

I – No período de **28 de setembro a 30 de setembro de 2026**, ocorrerá na sede do Colégio o recebimento da documentação referente aos candidatos que pleitearem a **isenção do pagamento da taxa de inscrição** do seletivo 2027;

II - No período de **05 a 09 de outubro de 2026**, estarão abertas na sede do Colégio as **inscrições dos candidatos isentos** para o seletivo;

III – No período de **13 a 22 de outubro de 2026**, ocorrerão na sede do Colégio as **inscrições destinadas aos candidatos que efetuarão pagamento da taxa de inscrição** do Seletivo de 2026;

Parágrafo Único. o presente Edital estará disponível no site da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e no site da **Prefeitura Municipal da Raposa** (www.raposa.ma.gov.br).

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII – UNIDADE RAPOSA-MA

ANOS	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (26%)	Raposa (16%)	PCD (8%)
4º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Matutino	50	25	13	8	4
5º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Matutino	50	25	13	8	4
7º Ano – Ensino Fundamental Anos Finais	Vespertino	15	7	4	3	1
TOTAL DE VAGAS		115	57	30	19	9

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: 26% (**vinte e seis por cento**) das vagas ficam destinados a comunidade em geral e 16% (**dezesseis por cento**) destinados a comunidade da Raposa-MA e 8% (**oito por cento**) das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - As vagas para a comunidade residente na Raposa aplica-se somente ao seu percentual destinado **Unidade Raposa – MA**.

§ 2º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 3º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme legislação vigente no país.

§ 4º - Os candidatos inscritos como residentes do município de Raposa, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente àquele município no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório com tempo mínimo de 6 meses**.

§ 5º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 8% (oito por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionaria, como disposto no art. 37,

§ 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 6º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e comprovar inserindo no local específico a documentação comprobatória (laudos com tempo mínimo de seis meses), a qual após analisada terá listagem publicada conforme cronograma deste edital.

§ 7º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Que será divulgado em data específica, conforme cronograma do edital. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

§ 8º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 9º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral e município de raposa.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição será do dia **05 a 09 de outubro de 2026, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00** dos candidatos com isenção da taxa de pagamento e de **13 de a 22 de outubro de 2026, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00** os candidatos com o pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato fazer acompanhamento deste Edital nos sites **da Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e site da **Prefeitura Municipal de Raposa** (www.raposa.ma.gov.br).

Art.5º - Para o Processo Seletivo 2027 as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições serão realizadas presencialmente no Colégio Militar Tiradentes XII da Raposa, localizada na Estrada da Raposa, S/N, Caúra Raposa MA, e deverá ocorrer **obrigatoriamente das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00h**. Sendo o último dia de inscrição, 09 de outubro de 2026 para candidatos com isenção da taxa de pagamento e o último dia 22 de outubro de 2026 para candidatos com pagamento da taxa de inscrição.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Raposa **disponibilizará**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de inscrição presencial e realizará o pagamento na própria escola, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em espécie ou via transferência bancária, banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 1577 OP 1292 ou via chave PIX (55.194.951.0001-30) ou via QRCode, mediante o qual será feito na conta bancária da referida escola.

§ 2º - Somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição será entregue o recibo de pagamento

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e entregue presencialmente no local da inscrição.
- II. Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo (se possuir) e celular;
- III. Efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** exclusivamente no Colégio Militar Tiradentes XII **para** custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo
- IV. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- V. Apresentar declaração de escolaridade da série que cursou ou está cursando.
- VI. **Observar a seguinte orientação em relação à idade do candidato.**

a). Para candidatos do **4º Ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)**, ter idade entre 09 e 10 anos até a data de matrícula.

b) Para candidatos do **5º Ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)**, ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.

c) Para candidatos do **7º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais)**, ter idade entre 12 e 13 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes XII – Unidade Raposa - MA. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art. 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

§2º Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

II – DA ISENÇÃO

Art.8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de 2022.

§ 1º- Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programa Social do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº11. 016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;

- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XII.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (ANEXO B) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia 02 de outubro de 2026, no endereço eletrônico, acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>), link da Prefeitura Municipal de Raposa-MA (www.raposa.ma.gov.br), Instagram do CMTXII https://www.instagram.com/cmtxii_raposa?igsh=MXhuNGZ0OWZhbfTFmeQ==, no mural de informações do CMTXII.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da Declaração de validação de informações. (ANEXO C)

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:

- a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).
- Quando for retirada do sistema conterá o QR leitor para comprovação de autenticidade.
 - Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato;
- b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá acessar o site na área da sua inscrição, fazer o download do boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 13 a 22 de outubro de 2026, observado o horário de expediente funcional do CMT XII. Após o período, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV - DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027 existentes no Colégio Militar XII da Raposa, de acordo com as normas do presente Edital.

§ 1º - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará na inscrição divulgada partir do dia **24 de outubro de 2026**.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14. A Comissão Organizadora será presidida pelo Ten Cel QOEM **Everaldo** Coutinho Moraes, Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XII da Raposa-MA, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 15. O concurso será com base em provas objetivas.

§1º As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

I. **4º Ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)** – Língua Portuguesa, Matemática

II. **5º Ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)** – Língua Portuguesa, Matemática

III. **7º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais)** – Língua Portuguesa, Matemática

Art. 16. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **08 de novembro de 2026 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **4º e 5º Ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e 7º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais)**, **terão** início às **08h00min** quando os portões serão fechados e término às **12h00min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;

II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 90 (noventa) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 9º - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, ou seja, somente após as 10h00m.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 12 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 13 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII - o gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites www.prefeituraderaposama.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos sites www.prefeituraderaposama.gov.br após análise dos pedidos de recursos.

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 17. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/Raposa) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 18. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo G) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XII, Unidade Raposa especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 19. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 20. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão revisadas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 21. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a

Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 22. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas pela comissão técnica

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 23. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 24. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.3º deste edital.

Art. 25. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 50% do total de cada disciplina.

Art. 26. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

- a) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) Candidato que tiver maior idade;
- e) Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição

X – DA MATRÍCULA

Art. 28. **São condições para matrícula nos diversos anos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) do Colégio Militar Tiradentes XII:**

- I - Aprovação nos exames de seleção;
- II - Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III - Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV - Fornecer uma cópia da certidão de nascimento e carteira de identidade e CPF do candidato;
- V - Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI - Comprovante de residência (energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII - Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula no ano inscrito;
- VIII - O candidato que se inscrever em quaisquer anos disponibilizadas no Processo Seletivo e

que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado no ano da vaga pretendido no certame, terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

IX - Realizar o pagamento da Contribuição mensal de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

X - Realizar o pagamento de Manual do Aluno CMT 2027, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) aprovados no Processo Seletivo;

XI - Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4; 500 folhas.

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do Histórico Escolar do aluno (original), Cópia da Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de energia), 02 fotos 3x4 recentes, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso. (Incluir itens criados para assegurar direitos individuais do alunos 2026)

§ 2º O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame será do dia **01 a 04/12/2026**, e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Raposa e no Colégio Militar Tiradentes XII da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **o mesmo perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente**, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

Art. 30. Ao iniciar o Ano letivo de 2027, o aluno deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO (AGASALHO)	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
• Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	• Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca Tênis preto (tipo All Star)	• Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca Tênis preto (tipo All Star)

Art. 31 O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XII deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à contribuição de manutenção escolar, com desconto de 10% (dez por

cento) para as mensalidades pagas até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 32. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º - A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inserí-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e participação ativa do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 33. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão enviar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviço Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-XII- Unidade Raposa – MA.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 35. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 16 de setembro de 2026.

CEL QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES
Diretor Geral de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação textual; ordem alfabética, modo de usar o dicionário, abreviaturas; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica (monossílabas, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas); divisão silábica; classes gramaticais: substantivo (comum, próprio, simples, composto, primitivo e derivado; coletivos; flexões de gênero, número e grau); adjetivo (locução adjetiva, flexões de gênero, número e grau); pronomes possessivos, demonstrativos e indefinidos; verbos nos tempos: presente, pretérito perfeito e futuro do presente do modo indicativo; sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); palavras terminadas em isar/izar, ram/rão, sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quántuplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal;

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Interpretação de Textos: Tipos de textos: narrativo, descritivo, informativo, instrucional. Compreensão de ideias principais e secundárias; Sequência lógica dos eventos. Identificação de personagens, tempo e espaço; Inferências e deduções com base no texto. Ortografia: Uso correto de acentuação gráfica; Regras de escrita de palavras (uso do "s" e "z", "ch" e "x", "g" e "j"); Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Gramática: Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos e pronomes; Concordância nominal e verbal; Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; Formação de frases corretas; Pontuação: Uso correto de pontos, vírgulas, interrogação e exclamação.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Compreensão de números naturais até 1000; Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema de Numeração Decimal: Leitura, escrita e comparação de números; Valor posicional dos algarismos; Geometria: Reconhecimento de formas geométricas (triângulo, quadrado, retângulo, círculo); Propriedades básicas de figuras planas; Perímetro e área de figuras simples; Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa e capacidade; Noção de tempo (horas, minutos, dias, meses); Operações envolvendo medidas; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas simples; Análise de dados para resolver problemas; Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e padrões; Problemas envolvendo lógica matemática e dedução.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); Operações Básicas: Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; Geometria: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso de unidades métricas (metro,

centímetro, milímetro, quilômetro). - Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: - Uso de unidades métricas (quilograma, grama, miligrama). - Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de unidades métricas (litro, mililitro). - Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. 3.5 Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; Operações com Frações: Adição e subtração de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; Resolução de Problemas: Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

ANEXOS

- **ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO**
- **ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- **ANEXO C – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
- **ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD**
- **ANEXO E - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA ESCOLA)**
- **ANEXO F - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA CANDIDATO)**
- **ANEXO G - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTA DO GABARITO**
- **ANEXO H – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA**

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	18 a 26 de setembro de 2026	Colégio Militar Tiradentes XII, Prefeitura/SEMED PMMA.
PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO	28 a 30/09/2026 (Presencial)	Colégio Militar Tiradentes XII, Estrada da Raposa, S/N, Caúra, Raposa – MA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ISENTOS DA TAXA DE PAGAMENTO	02/10/2026 (Presencial)	Colégio Militar Tiradentes XII, Estrada da Raposa, S/N, Caúra, Raposa –MA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ISENTOS	05 a 09/10/2026 (Presencial)	Colégio Militar Tiradentes XII, Estrada da Raposa, S/N, Caúra, Raposa –MA
INSCRIÇÃO DO SELETIVO COM PAGAMENTO DE TAXA	13 a 22/10/2026 (Presencial)	Colégio Militar Tiradentes XII, www.raposa.ma.gov.br
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS	24/10/2026	Colégio Militar Tiradentes XII, Prefeitura/SEMED. www.raposa.ma.gov.br
APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA	Única fase - 08/11/2026 (domingo) , início previsto para as 08h00min e término às 12h00min.	Colégio Militar Tiradentes XII
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	09/11/2026 (a partir das 18h00min)	Colégio Militar Tiradentes XII, Prefeitura/SEMED. www.raposa.ma.gov.br

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	12 a 13/11/2026	Na sede do CMT XII - Unidade Raposa. No horário das 08h00min às 11h30min no turno matutino e das 14h00min às 17h00min no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	18/11/2026	Será divulgada nos sites, Prefeitura/SEMED. www.raposa.ma.gov.br – Colégio Militar Tiradentes XII
RESULTADO FINAL	25/11/2026	Será divulgada nos sites, Prefeitura/SEMED. www.raposa.ma.gov.br – Colégio Militar Tiradentes XII
REUNIÃO INFORMATIVA	Será efetivada por ordem alfabética nos turnos abaixo relacionados: 28 /11/2026:	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XII - Unidade Raposa -MA.
MATRICULA DOS APROVADOS	01 a 04 de dezembro de 2026	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XII - Unidade Raposa. No horário de 08h00min as 11h30min no turno matutino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	Será definida na reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XII - Unidade Raposa

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado com a Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº (_____) _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XII, Unidade Raposa para o(a) ano/série _____, na cota de, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____ / ____ / 2026.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da inscrição do Processo Seletivo/2026 do Colégio Militar Tiradentes XII e os documentos posteriormente entregue na unidade Raposa/CMT XII para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local e Data

Assinatura por extenso do representante legal do candidato (a)

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII – CMT XII

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII, UNIDADE RAPOSA – CMT XII (Edital nº 01/2026–CMT XII) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, telefone () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.
Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e Data

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIENCIA

- () **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____
- () **Transtorno do Déficit de Atenção e hiperatividade (TDAH):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____
- () **Pessoa com Deficiência (PCD):** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID - _____
1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
 2. **VISUAL:** () Total Visual Subnormal: Identificar: _____
 3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
 4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
 5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte_____() Prova em Braille () Ledor de Prova
() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT XII que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

ANEXO E - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA ESCOLA)

() Ampla concorrência () Dependente Militar () PCD

VIA DO COLÉGIO MILITAR TIRANDENTES XII

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

FILIAÇÃO

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

FONE: () _____

ESCOLA DE ORIGEM: () PARTICULAR () CONVENIADA

() FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

RG: _____ CPF: _____

SITUAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

MILITAR () PMMA () CORPO DE BOMBEIROS () FORÇAS ARMADAS ()

CIVIL () FUNC. PÚB. MUNICIPAL () FUNC. PÚB. ESTADUAL () OUTROS ()

_____ - MA _____ DE _____ DE 2026

VISTO DO COMANDANTE DA CIA DE ALUNOS

ASSINATURA DO (a) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

ANEXO F - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA CANDIDATO)

☐ Ampla concorrência ☐ Dependente Militar ☐ PCD

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NACIONALIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: MASCULINO ☐ FEMININO ☐

_____ -MA _____ DE _____ DE 2026

VISTO DO COMANDANTE DA CIA DE ALUNOS

ASSINATURA DO (a) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

1. LEIA COM MUITA ATENÇÃO O EDITAL DO CONCURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATÉRIAS;
2. O REQUERENTE É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;
3. NÃO SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES POR TELEFONES;
4. TRAZER NO DIA DA PROVA CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA OU AZUL;
5. É PROIBIDO O USO DE CALCULADORAS, TELEFONE CELULAR OU QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO NO DIA DA PROVA;
6. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE NO DIA E LOCAL DA PROVA.

ANEXO G - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTA DO GABARITO

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES XII- UNIDADE RAPOSA -MA

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____ SÉRIE PRETENDIDA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

NOME: _____

TELEFONE: _____

4. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

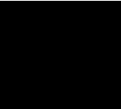
_____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO H – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

A B C D E					
1					CORRETO
2		X			ERRADO
3					ERRADO
4					ERRADO
5					ERRADO